



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 2049, de 14 de maio de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
MUNICIPALIZAR TRECHO DA RODOVIA RSC 9130  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar trecho da rodovia estadual RSC 9130, que passa pela localidade de Linha Berlim, correspondente a extensão total de 1.185 (mil, cento e oitenta e cinco) metros lineares, tendo início na coordenada E: 427.584,473 e S: 6.749.794,973, seguindo sentido noroeste até a coordenada E: 427.161,407 e S: 6.750.684,465.

**Art. 2º** O trecho acima descrito está localizado parcialmente dentro do núcleo urbano da Linha Berlim delimitado pelo Plano Diretor Participativo e Sustentável de Westfália, Lei nº 1441 de 22 de dezembro de 2017, e parcialmente na zona rural, conforme mapa que faz parte da presente Lei.

**Art. 3º** Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passam a ser de responsabilidade do Município de Westfália.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho mencionado no *caput* do art. 1º de 1.185 (mil, cento e oitenta e cinco) metros lineares da rodovia estadual RSC 9130.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, com o objetivo de viabilizar obras do trecho de que trata esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2024.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças